

PROJETO DE LEI N° 258-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 120.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (4) R\$ 100.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (5) R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 258-02/2014

Lajeado, 20 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 na Câmara de Vereadores.

A abertura do crédito especial servirá para atender o Ofício nº 767-02/2014 dessa Câmara de Vereadores (expediente nº 28686/2014).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.